**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO 10/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo *a* **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL** pessoa juridica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 02.254.710/0001-73 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **DIRLENE LUIZ MAGNUS SCHWANCK**, CPF: 924.827.080-87. RG 3062344662, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IGOR MARTINS DE BARROS** cadastrada no C.N.P.J. sob o N° 30.756.870/0001-56, representado pelo seu proprietário **IGOR MARTINS DE BARROS** neste ato denominado **CONTRATADA** resolvem entre si na melhor forma de direito aditar o contrato supracitado, para constar as seguintes alterações:

1. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**: Fica prorrogada a vigéncia do contrato 10/2023 por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em **01 de setembro de 2024 e encerrando-se em 31 de agosto de 2025,** conforme previsto na clausula 4ª daquele contrato original, de acordo com o disposto no inciso Il, artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações.
2. **DOS VALORES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:** 0 valor a ser pago pela Contratante ao Contratado, previsto na Cláusula quinta do Contrato original (10/2023) peles próximos 12 meses será a importância de R$ 3 600,00 (três mil e seiscentos Reais), que será pago em 12 parcelas mensais de 300,00 Reais, pelo periodo mencionado na cláusula quarta, sendo nulo de pleno direito qualquer especie de reajuste do valor neste período.

As demais cláusulas e disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

 Morrinhos do SuI/RS, 16 de agosto de 2024

**DIRLENE LUIZ MAGNUS SCHWANCK** CÂMARA VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL

CONTRATANTE

 **IGOR MARTINS DE BARROS**

 CNPJ. Nº 30.756.870/0001-56

 CONTRATADA